



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 401

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 097 de 20/10/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE			
216	12.122.0008-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	184.000,00
TOTAL					184.000,00

Art. 2º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 1.240.703,75 (um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
008	04.122.0002-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.450,00
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
026	04.121.0004-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.200,00
031	04.121.0004-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
033	04.091.0004-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
083	08.244.0007-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	76.914,75
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
127	10.301.0017-1.003	08	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.689,00
144	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
156	10.301.0017-2.020	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
158	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.850,00
162	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
177	12.361.0008-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	13.600,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
183	12.365.0008-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	307.000,00
194	12.365.0008-2.020	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	155.100,00
195	12.361.0008-2.020	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	147.800,00
Unidade:	02.08.08	PROJ. MUSICA NA ESCOLA		
237	12.361.0008-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
253	27.122.0010-2.020	01 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
256	27.122.0010-2.020	01 3.3.90.31.00	Premiações Cult., Art., Cient., Desportivas e Outras	1.800,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO		
269	17.122.0011-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117.200,00
Unidade:	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO		
311	15.452.0012-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
325	20.606.0013-1.027	01 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
332	18.606.0013-1.031	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.100,00
TOTAL				1.240.703,75

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
003	04.122.0002-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA		
012	03.091.0003-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
013	03.091.0003-2.004	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
015	03.091.0003-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	40.000,00
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
027	04.121.0004-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	10.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
036	04.122.0005-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
040	04.122.0005-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	70.000,00
040	15.451.0005-2.008	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	10.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
070	28.841.0006-0.001	01 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	140.000,00
074	04.123.0006-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	30.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
085	08.244.0007-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
089	08.244.0007-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	50.000,00
100	08.244.0007-2.013	01 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	76.914,75
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
130	10.301.0020-1.012	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.689,00
138	10.301.0017-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	100.000,00
140	10.301.0017-2.020	05 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpvp@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

152	10.301.0017-2.020	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
167	10.301.0017-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	14.800,00
Unidade: 02.09.01 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO					
251	27.122.0010-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	10.000,00
Unidade: 02.10.01 DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO					
264	17.122.0011-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
265	17.122.0011-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	30.000,00
Unidade: 02.10.02 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
279	17.512.0011-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	100.000,00
Unidade: 02.11.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. OBRAS SERV.					
285	16.122.0012-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
288	16.122.0012-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	105.500,00
Unidade: 02.11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS					
297	15.452.0012-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	33.800,00
TOTAL					1.240.703,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº
1866/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENTREGA ÚNICA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.

VALOR: R\$ 44.258,66

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 26/10/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº
1866/2022**

OBJETO AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENTREGA ÚNICA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.

VALOR: R\$ 44.258,66

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 26/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº
1866/2022**

OBJETO: R\$ 44.258,66.

CONTRATADA: JEFERSON GOMES DE SOUZA ME

VALOR: R\$ 44.258,66

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/11/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade 33/2022

Processo nº 2037/2022

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade "objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do programa de serviço de acolhimento institucional para idosos, compreendendo atividades na área de assistência social, compreendendo atividades na área de assistência social, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e na conformidade da política municipal de assistência social e do plano de trabalho referente a emenda parlamentar com o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2037/2022.

Data: 01/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 2037/2022**

Inexigibilidade 33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: Abrigo Esperança de Presidente Venceslau

OBJETO: "objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do programa de serviço de acolhimento institucional para idosos, compreendendo atividades na área de assistência social, compreendendo atividades na área de assistência social, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e na conformidade da política municipal de assistência social e do plano de trabalho referente a emenda parlamentar."

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 17 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022,
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE
INSCRIÇÃO NO CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º Considerando a Resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010, que trata da apresentação anual de documentos por parte das entidades e organizações de Assistência Social para o Conselho Municipal de Assistência Social, com o intuito de continuarem aptas a desenvolver ações socioassistenciais, e inscrição no referido conselho. O Conselho Municipal de Assistência Social resolve renovar o certificado de inscrição das seguintes entidades de assistência social ..

- **APIM - Associação de Proteção À Infância e à Maternidade**

- **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

- **ACLA - Associação Comunitária Lar Aconchego**

- **Abrigo Esperança**

- **Caíca - Casa de Apoio e Integração à Criança e ao Adolescente**

- **IAE - Instituto de Aprendizagem e Estágio**

ART. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Venceslau, 30 de setembro de 2022.

**SIMONE MORETI OLIVEIRA T. DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 18 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022,
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
2022-PACTUAÇÃO FEDERAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º APROVAR o Plano de Ação 2022-Pactuação Federal.

ART. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Venceslau, 09 de novembro de 2022.

SIMONE MORETI OLIVEIRA T. DE SOUZA



**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

.....